

Bolsas Na sexta-feira 0,19% São Paulo 0,01% Nova York	Bovespa Índice Bovespa nos últimos dias (em pontos) 66.203 / 65942 17/2 22/2 23/2 24/2	Global 40 Título da dívida externa brasileira na sexta-feira US\$ 1,329 (Queda de 0,06%)	Dólar Na sexta-feira R\$ 1,706 (▼0,27%)	Últimas cotações (em R\$) 15/fevereiro 1,72 16/fevereiro 1,72 22/fevereiro 1,70 23/fevereiro 1,70 24/fevereiro 1,70	Euro Turismo, venda na sexta-feira 2,301	Capital de giro Na sexta-feira 47,80%	CDB Prefixado, 30 dias (ao ano) 9,40%	Inflação IPCA do IBGE (em %) Setembro/2011 0,53 Outubro/2011 0,43 Novembro/2011 0,52 Dezembro/2011 0,50 Janeiro/2012 0,56
---	--	---	--	--	--	---	---	--

TRABALHO

Caça ao nome sujo

Sinal verde para que empresas pesquisem no SPC a vida de candidato a emprego causa polêmica e irrita trabalhadores e sindicalistas

» GUSTAVO HENRIQUE BRAGA
» JORGE FREITAS

A decisão do Tribunal Superior do Trabalho (TST) de permitir que empresas consultem o Serviço de Proteção ao Crédito (SPC) sobre dívidas de candidatos a emprego causa polêmica. Ao mesmo tempo que irrita sindicalistas, a sentença que reconhece o direito do contratante sobre a vida pregressa do trabalhador ganha o respaldo de advogados especializados na área.

Tudo começou com uma denúncia anônima, feita em 2002, de que o supermercado G. Barbosa, de Sergipe, adotava a prática discriminatória ao não contratar pessoas que, mesmo satisfazendo os requisitos para admissão, estivessem com o nome sujo na praça. Agora, a disputa pode voltar ao próprio tribunal ou até mesmo ir parar no Supremo Tribunal Federal (STF).

O procurador-geral do trabalho Luis Camargo, de Brasília, anuncia que vai recorrer da decisão da Segunda Turma do Tribunal Superior do Trabalho (TST), de 23 de fevereiro, que permitiu a consulta de pendências ao SPC. A seu ver, além de discriminatória, a prática caracteriza invasão de privacidade dos candidatos ao emprego. A medida causou indignação entre trabalhadores e sindicatos. A Força Sindical, por exemplo, estuda uma maneira para pedir a anulação do julgamento. O caso é alvo de divergências até entre especialistas. Alguns deles, ouvidos pelo *Correio*, apresentaram argumentos contra e a favor à interpretação do TST.

Ricardo Trotta, especializado em direito empresarial, é cauteloso quanto à decisão. Ele alerta que a medida afeta não só o candidato devedor, mas também os credores. "Se a pessoa não conseguir emprego, vai ser mais difícil honrar as dívidas. É uma questão que fere o direito econômico", pondera. Trotta lembra também que, corriqueiramente, as empresas cadastram consumidores indevidamente no SPC, sem que o trabalhador nem sequer saiba

Fotos: Janine Moraes/CB/D.A Press



A pedagoga Meiri Andrade alerta para o risco de erros: seu nome foi parar no cadastro negativo por conta da falha de uma loja



Onde já se viu não dar emprego porque a pessoa tem dívida? Sem trabalho, ela não pode pagar o que deve"

Mônica Cristina Feitosa de Lima, doméstica

que está com o nome sujo.

"Há casos de pessoas que passam anos sem se dar conta disso", acrescentou Trotta. Foi o que aconteceu com a pedagoga Meiri Fabíola Andrade, 34 anos, que teve o nome negativado depois do extravio de conta. "Meu nome entrou no cadastro do SPC por erro de uma grande loja, que mandou o carnê e as correspondências para o endereço trocado.

Se o empregador consultasse o cadastro, meu nome seria encontrado e eu seria prejudicada, perdendo uma oportunidade de emprego", alertou.

Para Paulo Sergio João, advogado especializado em direito trabalhista, a decisão do TST está correta. Ele defende que o comportamento social dos candidatos deve, sim, ser avaliado pelas empresas na hora da contratação,

para prevenir danos ou prejuízos futuros causados por comportamento inadequado da pessoa contratada. "Não há sentido em o Ministério Público recorrer, já que o próprio cargo de procurador do trabalho exige certidões negativas", sustentou. Camargo rebate. Na sua visão, as exigências para postos públicos ou para empregos comuns no mercado de trabalho devem considerar a

diferença da natureza dos cargos.

Entre os que buscam emprego, a repercussão do julgamento do TST foi bastante negativa. A empregada doméstica Mônica Cristina Feitosa de Lima, 42 anos, procura emprego na área de serviços gerais e é contrária à consulta ao SPC por empregadores. "Onde já se viu não dar emprego porque a pessoa tem dívida? Sem trabalho, ela não pode pagar o que deve",

protesta. A técnica de enfermagem Zenaide Vieira, 47, também considera injusto que a vida financeira do candidato seja vasculhada pelo empregador. "Não se pode tirar o emprego de quem quer trabalhar. Já enfrentamos problemas por conta da idade depois dos 40 anos e, agora, vamos ter que passar por mais essa", desabafou.

Base legal

A Justiça de Sergipe chegou a propor a assinatura de um Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC) com o supermercado G. Barbosa para suspender as pesquisas ao SPC, mas o estabelecimento se recusou a mudar de postura. Em recurso de ação civil pública, o Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região (SE) deu ganho de causa ao supermercado, que foi confirmado pelo TST.

O secretário-geral da Força Sindical, João Carlos Gonçalves, mostrou-se surpreso. "A primeira coisa que o trabalhador faz ao conseguir um emprego é pagar as contas atrasadas. Isso (o uso da consulta ao SPC como critério de seleção) vai incentivar a informalidade", argumenta. Para ele, a medida é inconstitucional e pode ser questionada no Supremo Tribunal Federal (STF), com base no artigo da Constituição Federal que estabelece como objetivos fundamentais do país "promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação".

O procurador-geral do trabalho Camargo explica que, assim que for intimado, vai avaliar o processo e preparar uma pesquisa sobre decisões divergentes em casos semelhantes julgados pelo próprio TST. Se houver controvérsia, um recurso de embargos poderá ser apresentado ao próprio tribunal. "Uma coisa é certa: seja no TST ou seja no STF, irei recorrer", assegura. Procurado, o relator do recurso no TST, ministro Renato de Lacerda Paiva, não quis dar entrevista.

A PLAZA MOTORS FAZ MAIS PARA SUA SATISFAÇÃO

Venha conhecer
NOVO CIVIC 2012
Espetaculoso



TAXA ZERO
AUTOMÁTICO 4x4
COMPLETÍSSIMA COM BANCOS EM COURO
DE R\$ 97.380,00 POR R\$ 93.900 À VISTA
R\$ 56.340 + 12x R\$ 3.268,96
ENTRADA MÍNIMA ÚLTIMAS UNIDADES



ISENÇÃO IPVA 2012*



TAXA ZERO
TODA LINHA NEW FIT
ENTRADA MÍNIMA 60%
SALDO ATÉ 18x

HONDA Plaza Motors
W3 NORTE 510/511 (61) 3799-2000

PLANTÃO DE VENDAS
SÁBADO: 8H ÀS 17H
DOMINGO: 10H ÀS 14H

Imagens meramente ilustrativas. Veículos em conformidade com o PROCONVE. (*)isenção de IPVA 2012 para veículos novos, emplacados no DF, conforme termos e condições vigentes na Lei 4.733 do DF. Consulte www.sefaz.df.gov.br. Taxa de Juro 0% não é válida para NOVO CIVIC 2012. A alteração de qualquer das condições de financiamento acarretará novo cálculo do CET (Custo Efetivo Total). As condições de financiamento estão sujeitas à análise e aprovação de cadastro pelos agentes financeiros e poderão ser alteradas, sem prévio aviso, se houverem alterações significativas no mercado financeiro. Simulação: CR-V EXL AT 4X4, 2011/2011, de R\$ 97.380,00 por R\$ 93.900,00, à vista, ou com financiamento pelo Banco Alfa (CDC - pessoa física) com entrada mínima de R\$ 56.340,00 (60%), à vista, e saldo em até 12 parcelas fixas mensais de R\$ 3.268,96 com taxa de Juro 0% a.m., CET 0,67% a.m. (8,40% a.a.). TC - IOF, totalizando R\$ 1.656,32, já incluso na prestação. Valor final do veículo R\$ 95.567,52. Toda linha NEW FIT com taxa de Juro 0% a.m. pelo Banco Honda (CDC - Pessoa Física), sendo a entrada mínima de 60%, à vista, e saldo em até 18 parcelas fixas mensais. Serão inclusos TC + IOF no financiamento. Reservamos-nos o direito de corrigir qualquer falha e/ou erro gráfico bem como alterar preços e condições comerciais sem prévio aviso. Promoção válida somente para veículos do estoque da concessionária (não é válida para vendas Diretas da Fábrica, incluindo frotistas, PPD, taxistas e convênios), com venda efetuada hoje, 25/02/12, e faturada até 27/02/12, e não cumulativa com outras promoções e/ou vantagens conseguidas em negociações anteriores. Estoque 02 unidades CR-V EXL, 10 unidades NEW FIT.